



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 5.426, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Colaboração com Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL visando a realização dos eventos Frederico Em Luz e Páscoa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, visando a conjugação e recursos materiais, humanos e financeiros objetivando a realização dos eventos anuais de interesse público e recíproco de mútua colaboração na área da cultura e turismo, denominados FREDERICO EM LUZ, instituído pela Lei Municipal nº 4915/2021, nos anos de 2025 e 2026, e da PÁSCOA do ano de 2026.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 1º fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no ano de 2025 à Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, a serem pagos de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado e aprovado por esta entidade.

Art. 3º. A formalização e a execução da parceria, deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, assim como o Decreto Municipal nº 72/2017.

Art. 4º. Fica estipulado que a Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL, deverá apresentar prestação de contas sobre os valores referidos, nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1017 - Frederico em Luz

Elemento: 3350.41.00.00.00.0001 – Contribuições

R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 1.500

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 400.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Unidade 04.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade: 04.01.2013 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Adm Fazendária
Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 04.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade: 04.01.2186 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Adm Tributária
Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1070 – Incentivos a Eventos e datas comemorativas
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.2085 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Ind. Com. e Turismo
Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.2088 – Desenvolvimento Econômico
Elemento: 3360.45.00.00.00.00.0001 – Subvenções Econômicas R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 1.500

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 400.000,00

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente em 2025:

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1017 - Frederico em Luz
Elemento: 3350.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições
Fonte de Recurso: 1.500

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1070 – Incentivos a Eventos e datas comemorativas
Elemento: 3350.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições
Fonte de Recurso: 1.500

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

Parágrafo Único. Para os exercícios seguintes serão consignadas dotações orçamentárias próprias nas respectivas Lei de Meios.

Art. 7º. Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 8º. Fica Revogada a Lei Municipal nº 5.082/2023.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ato publicado dia 15/08/2025.

Ernesto Tarcisio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br